



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Terça-feira • 25 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2495

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- **Decreto Nº 065/20 de Agosto de 2020** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA**  
C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28  
Município: Ituberá

### DECRETO Nº 065/20 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 001729/20 de 24 de MARÇO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

##### 11.20 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS

(39) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.133-9.2.14 - Material de Consumo	35.000,00
(104) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.139-9.2.14 - Material de Consumo	27.000,00
(112) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.139-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>67.000,00</b>
<b>Total Suplementação:</b>	<b>67.000,00</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

#### 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

##### 11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(9) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.130-6.1.02 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	5.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>5.000,00</b>

##### 11.20 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS

(32) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.133-9.2.14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
(69) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.137-9.2.14 - Material de Consumo	5.000,00
(71) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.137-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(72) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.137-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.300,00
(73) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.137-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.700,00
(74) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.137-9.2.14 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
(75) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.137-9.2.14 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA**  
C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28  
Município: Ituberá

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**11.20 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS**

(76) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.137-9.2.14 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>62.000,00</b>
<b>Total Anulação:</b>	<b>67.000,00</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 25 de Agosto de 2020.**

**Iramar Braga de Souza Costa**  
**Prefeita Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 6.1.02	5.000,00	5.000,00
Fonte: 9.2.14	62.000,00	62.000,00
<b>Total:</b>	<b>67.000,00</b>	<b>67.000,00</b>